

Lei nº 775 /2017,

De 15 de dezembro de 2017.

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguapaz-Go, Estado de Goiás, nos termos do Art. 22, da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e dos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art; 165 (C.F.), do Art. 110, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Estadual e Art. 5º da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araguapaz, Estado de Goiás, para a vigência de 2018 tem a Receita estimada em R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos reais) e a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e outras receitas correntes e de capital em conformidade com a Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITA SEGUNDO OS ORGAOS DE GOVERNO:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
Receita Tributaria	1.966.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	139.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	23.281.000,00
Outras Receitas Correntes	553.400,00
- Deduções da Receita para o FUNDEF	- 2.144.400,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	23.925.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
Alienação de Bens	25.000,00


Maria Bernadino de Souza Rezende
Prefeita Municipal
Araguapaz-Go

Transferências de Capital	2.550.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.575.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 26.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as descrições contidas no Anexo do Detalhamento da Despesa – QDD , que representa a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

11 – PODER LEGISLATIVO	1.291.000,00
10 – PODER EXECUTIVO	13.820.350,00
12 – F U N D E B	3.285.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.757.650,00
14 - F.M.ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.000,00
16 – F.M.D.C.A	18.000,00
17 – FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE	221.000,00
TOTAL	R\$ 26.500.000,00

02 - DESPESA POR PODER

02 – PODER LEGISLATIVO	1.291.000,00
01 – PODER EXECUTIVO	25.209.000,00
TOTAL	R\$ 26.500.000,00

03 - DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

11 – PODER LEGISLATIVO

01 – Legislativa	1.291.000,00
------------------	--------------


Marcia Bernardino de Souza Rezende
Prefeita Municipal
Araguaia-GO

10 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO	900.000,00
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.902.500,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS	1.064.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.782.850,00
17 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	73.000,00
18 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	98.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000.000,00
01 – FUNDEB -FUNDO MUN.DE ED. BASICA.	3.285.000,00
16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.757.650,00
04 – FMAS-FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	1.107.000,00
06 – F.M.D.C.A.	18.000,00
20 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE.	221.000,00
TOTAL GERAL R\$ 26.500.000,00	

04 - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	1.291.000,00
02 - JUDICIARIA	8.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.127.000,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	46.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.125.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	672.000,00
10 –SAUDE	6.757.650,00
12 – EDUCAÇÃO	6.067.850,00
13 – TURISMO	150.000,00
15 – URBANISMO	3.576.500,00
16 - HABITAÇÃO	170.000,00
17 - SANEAMENTO	95.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00
20 – AGRICULTURA	407.000,00
22 – INDUSTRIA	72.000,00
26 – TRANSPORTES	1.174.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	306.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 26.500.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, observando os Arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000, mediante os recursos definidos no Art. 43, Parágrafos 1º 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de contingência conforme estabelecido no Art. 5º, Inciso III, alínea “b” da citada Lei complementar nº 101/2000 e Artigo 27 da lei LDO nº 760 de 19 de maio de 2017.

Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 8º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizada a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2018 instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos até os níveis exigidos pelos órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz-GO, aos 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ
CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACARD
DESTE GOVERNO MUNICIPAL
ARAGUAPAZ 15/12/17


MARCIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE
Prefeita Municipal

ASSINATURA

Marcia Bernardino de Souza Rezende
Prefeita Municipal
Araguapaz-Go



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

Autografo de Lei nº 20/2017,

De 15 de Dezembro de 2017.

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018 e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Araguapaz-GO, Estado de Goiás, nos termos do Art. 22, da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e dos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art; 165 (C.F.), do Art. 110, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Estadual e Art. 5º da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araguapaz, Estado de Goiás, para a vigência de 2018 tem a Receita estimada em R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos reais) e a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e outras receitas correntes e de capital em conformidade com a Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITA SEGUNDO OS ORGAOS DE GOVERNO:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributaria	1.966.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	139.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	23.281.000,00
Outras Receitas Correntes	553.400,00
- Deduções da Receita para o FUNDEF	- 2.144.400,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	23.925.000,00



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	2.550.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.575.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 26.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações contidas no Anexo do Detalhamento da Despesa – QDD , que representa a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

11 – PODER LEGISLATIVO	1.291.000,00
10 – PODER EXECUTIVO	13.820.350,00
12 – F U N D E B	3.285.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.757.650,00
14 - F.M.ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.000,00
16 – F.M.D.C.A	18.000,00
17 – FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE	221.000,00
TOTAL	R\$ 26.500.000,00

02 - DESPESA POR PODER

02 – PODER LEGISLATIVO	1.291.000,00
01 – PODER EXECUTIVO	25.209.000,00
TOTAL	R\$ 26.500.000,00

**03 - DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA****11 – PODER LEGISLATIVO**

01 – Legislativa	1.291.000,00
------------------	--------------

10 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO	900.000,00
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.902.500,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS	1.064.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.782.850,00
17 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	73.000,00
18 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	98.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000.000,00
01 – FUNDEB -FUNDO MUN.DE ED. BASICA.	3.285.000,00
16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.757.650,00
04 – FMAS-FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	1.107.000,00
06 – F.M.D.C.A.	18.000,00
20 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE.	221.000,00
TOTAL GERAL R\$ 26.500.000,00	

04 - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	1.291.000,00
02 - JUDICIARIA	8.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.127.000,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	46.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.125.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	672.000,00
10 –SAUDE	6.757.650,00
12 – EDUCAÇÃO	6.067.850,00
13 – TURISMO	150.000,00
15 – URBANISMO	3.576.500,00
16 - HABITAÇÃO	170.000,00
17 - SANEAMENTO	95.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00



20 – AGRICULTURA	407.000,00
22 – INDUSTRIA	72.000,00
26 – TRANSPORTES	1.174.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	306.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 26.500.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, observando os Arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000, mediante os recursos definidos no Art. 43, Parágrafos 1º 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de contingência conforme estabelecido no Art. 5º, Inciso III, alínea “b” da citada Lei complementar nº 101/2000 e Artigo 27 da lei LDO nº de de de 2017.

Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 8º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizada a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2018 instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos até os níveis exigidos pelos órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguapaz-GO,
aos 15 de Dezembro de 2017.


CÉLIO FERREIRA NUNES
Presidente da Câmara


EGNALDO JOSÉ DE CARVALHO
1º Secretário


FREDERICO ANTÔNIO MONTEIRO
2º Secretário